

**ENERGISA RONDÔNIA**  
**DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

GRUPO  
**energisa12**

CNPJ nº 05.914.650/0001-66 - NIRE 11.3.0000009-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

**1. Data, hora e local:** Aos 24 dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas (horário de Porto Velho) e 15:00 horas (no horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia), nos dias 04, 05 a 07 e 08 de abril de 2025, na versão impressa, páginas a5, a5 e a4, respectivamente, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas; e (v) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2024, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), e publicados no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia) nos dias 22, 23 e 24 de março de 2025, páginas A6 a A12 da versão impressa e páginas 1 a 17 da versão digital. **3. Presença:** Presentes acionistas representando 99,41% do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na abertura dos trabalhos estavam presentes o Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho e representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antônio Carlos Brandão de Sousa - CRC: 1 RJ 065976/O-4. O representante do único acionista presente dispensou a permanência do Diretor e do representante dos auditores independentes. **4. Mesa:** Presidente, Sr. Guilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. **5. Ordem do dia:** (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (i.3) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (ii) **em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii.1) deliberar sobre as alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; (ii.2) aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia que trata da emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, para refletir as alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria, cujas atribuições e limites são previamente previstos pelo Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; (ii.3) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens acima. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando 99,30% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA; **6.1.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia) nos dias 22, 23 e 24 de março de 2025, páginas A6 a A12 da versão impressa e páginas 1 a 17 da versão digital. **6.1.3.** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 1.079.219.810,58 (um bilhão, setenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); **6.1.4.** Aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido no valor de R\$ 1.079.219.810,58 (um bilhão, setenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) para a absorção de prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do art. 189 da LSA; **6.1.5.** Aprovar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 no montante proposto que fica arquivado na Companhia. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA; **6.2.2.** Aprovar a alteração das alçadas para emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, incluindo debêntures não conversíveis em ações, atribuição presente no rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, conforme autoriza o artigo 59, §1º da Lei 6.404/76; **6.2.3.** Considerando a deliberação acima, aprovar a alteração do inciso XIX do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 16. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: (...) XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria. (...)." **6.2.4.** Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens acima, conforme Anexo I à presente Ata. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Guilherme Fiuza Muniz – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária; Acionistas: as) Energisa S.A. - representada por seu procurador João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros; as) Antônio Carlos Brandão de Sousa - CRC: 1 RJ 065976/O-4 - representante dos Auditores Independentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.* Porto Velho, 24 de abril de 2025. **Mesa:** Guilherme Fiuza Muniz - Presidente, Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária. JUCER em 29/04/2025 sob nº 20250201496. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário Geral.